



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 18 /2019

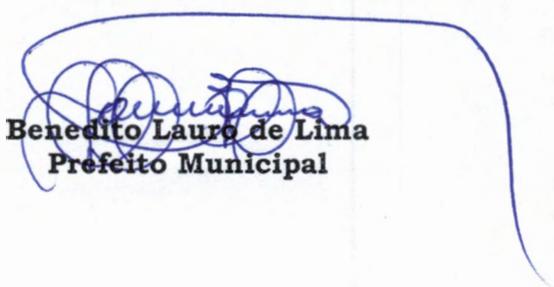
PINHALZINHO, 21 DE MARÇO DE 2019.

Senhora Presidente,

Em resposta ao pedido de informações nº 02/2019, e sem adentrar ao mérito das conclusões externadas nas considerações realizadas pelo n. vereador, informamos que no corpo do decreto nº 3.169/19 há expressa motivação para a sua edição, ou seja: *"...considerando que o Projeto de Plano Diretor Participativo está em análise junto a Câmara Municipal, o que demanda na necessidade de melhores estudos para fins urbanísticos em respeito a toda legislação de parcelamento de solo."*

Quanto ao segundo ponto do pedido de informações, encaminho resposta do departamento de Tributos e Arrecadação e do setor de engenharia.

Atenciosamente.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Exma Sra.:
María Eva de Fátima da Silva Bacci
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho – SP

2019/03 /000029

02- Recepção

Data.....: 21/03/2019

Hora.....: 14:20:21

Assunto....: 002-Ofícios Prefeitura

Subassunto.: 004-Resposta Pedido I

Requerente.: Elaine Siqueira

Documento..:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

**Ao Exmo. Sr.
Benedito Lauro de Lima
Prefeito do Município de Pinhalzinho/SP**

Trata-se de pedido de informação sobre o decreto nº 3.169/2019, onde o vereador Jesuel Donizete Alpi, solicita a quantidade de pedidos de parcelamento de solo protocolado depois da suspensão da análise e aprovação dos parcelamentos de solo no âmbito do município, sendo assim, este departamento de Tributos e Arrecadação tem a informar que não houve nenhum protocolo referente a parcelamento de solo de abertura de novos loteamentos e desmembramentos em lotes.

Era o que nos cabia informar.

Por ser referida verdade, firmo a presente.

Pinhalzinho, 21 de março de 2019.

Andressa Maria de Godoi
Departamento de Tributos e Arrecadação

Humberto Majolini
Engenheiro Civil